



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VISEU

EXTRATO DE CONTRATO CONFORME ART. 61 § 1º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº0008/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER DE EMERGENCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL - DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E O SENHOR ELIAS AVIS DOS SANTOS, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL		
CONTRATADO	Sr. ELIAS AVIS DOS SANTOS , Brasileiro, portador do RG nº. 3697994 – 2º VIA SSP/PA e do CPF nº. 742.599.702-91, residente na Rua Maria Oliveira, S/N Centro, neste município de Viseu, Estado do Pará.		
CONTRATO	0008/2016		
OBJETO	O presente Contrato tem por Objeto a Locação de uma PAS/MOTOCICLO, marca HONDA/CB 300R ano/modelo 2011/2011, placa OTO – 9814, chassi 9CZNC4310BR255502, de cor predominante AMARELA , destinado ao atendimento das necessidades do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.		
FUNDAMENTO	Dispensa de Licitação com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.		
RECURSOS FINANCEIROS	Dotação Orçamentária 2016 – 16016 – Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu – 08.244.0039.2.088 – Programa Bolsa Família – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.		
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	AGÊNCIA: 0036/00	CONTA CORRENTE: 203.062-4
CONTRAPRESTAÇÃO	VALOR GLOBAL: R\$: 12.660,00	VALOR BRUTO: R\$: 1.055,00	VALOR LÍQUIDO: R\$: 1.002,25
PRAZO VIGÊNCIA	Inicial em 01/01/2016 e Término em 31/12/2016 – 12 (doze) meses		
ASSINATURA	04/01/2016		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°0008/2016

LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO**, que entre si fazem de um lado o Sr. **ELIAS AVIS DOS SANTOS**, Brasileiro, portador do **RG n°. 3697994 - 2° VIA SSP/PA e do CPF n°. 742.599.702-91**, residente na **Rua Maria Oliveira, S/N Bairro: Centro**, neste município de Viseu, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, n°101, Bairro do Centro, Viseu/PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade n° 2193957, SSP/PA e do CPF n° 330.964.732-34, doravante denominado CONTRATANTE, contratam a locação do bem móvel – automóvel adiante descrito, sob as cláusulas e condições seguintes, e nos casos omissos, pela legislação em vigor.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do veículo de uma **PAS/MOTOCICLO**, marca **HONDA/CB 300R ano/modelo 2011/2011**, placa **OTO-9814**, chassi **9CZNC4310BR255502**, de cor predominante **AMARELA**.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO: O veículo destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

CLAÚSULA TERCEIRA - VIGENCIA E VALIDADE: O presente contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, a começar em **01/01/2016** e o término em **31/12/2016**.

CLAÚSULA QUARTA - CONTRAPRESTAÇÃO: O valor global do contrato importa em **R\$ 12.660,00** (doze mil e seiscentos e sessenta reais) a ser pago para o CONTRATADO, em **12 (doze) parcelas** iguais e mensais no valor de **R\$ 1.055,00** (um mil, cinquenta e cinco reais) a cada mês vencido, no máximo até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento, a partir da celebração do presente contrato.

CLAÚSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O valor da parcela mensal será pago pelo CONTRATANTE mediante documentação elaborada com observância da legislação em vigor, depositado através de Conta Corrente que será previamente informada pelo CONTRATADO, ou mediante recibo.

CLAÚSULA SEXTA - FONTE DE RECURSO: A despesa com execução do presente contrato será atendida na conta da dotação orçamentária do presente exercício.

CLAÚSULA SETIMA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer tipo, do domínio ou posse do veículo objeto do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VISEU

CLAÚSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO: As partes reservaram-se o direito de, no interesse do serviço público, rescindir esse contrato, mediante aviso prévio de no máximo 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica ainda reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou perda total do veículo, que impossibilitem sua utilização ou inadimplemento contratual pelo CONTRATADO.

CLAÚSULA NONA – PENALIDADE E MULTA: A parte que der causa a rescisão do presente contrato ficará sujeita a uma multa penal no valor correspondente a 01 (uma) parcela, salvo quando a rescisão for amigável ou de interesse público.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Viseu, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Para qualquer questão oriunda deste contrato, fica eleito o foro desta cidade com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições.

E por estarem livres justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas para que se produzam os seus efeitos legais.

Viseu - Pará, 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL
CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELIAS AVIS DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS (NOME E CPF)

1 - Nome: _____

CPF: _____._____._____-____

Assinatura: _____

2 - Nome: _____

CPF: _____._____._____-____

Assinatura: _____